



Universidade do Minho
Escola de Engenharia

Despacho
EEUM-Pres-27/2026

Considerando que a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, prevê que a aquisição de serviços de viagens e alojamento por parte das entidades adjudicantes possa ser feita ao abrigo de acordo quadro desenvolvido nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Considerando que entrou em vigor do Acordo Quadro de Viagens e Alojamentos (AQ -VA 2023) da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), de utilização facultativa, que estabelece as condições para a aquisição de serviços de viagens e alojamento com recurso a intermediação de agências de viagens;

Considerando que o Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, estabelece ainda, no n.º 1 do seu artigo 8.º, que a aquisição de serviços de viagens e alojamento através de acordo quadro é efetuada mediante utilização de plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito pela ESPAP, I. P.;

Considerando que a ESPAP, I. P. implementou o Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens (SIAV), determinando que, para a atribuição do perfil “Gestor de Entidade” no seu Sistema de Autenticação e Credenciação, é necessária uma delegação de competências, consubstanciada no poder de execução de decisões tomadas pelo órgão com competência legal para o efeito, que comprove que tem plenos poderes para realizar procedimentos de contratação de serviços de viagens e alojamento e adjudicação de propostas através do SIAV;

Considerando que se torna necessário garantir a celeridade e eficácia na análise das propostas recebidas e na adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa;

Ao abrigo dos poderes que me foram delegados pelo Conselho de Gestão da Universidade do Minho, através da Deliberação do Conselho de Gestão, n.º 35/2025, de 18 de dezembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2026, conjugado com o artigo 109.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, subdelego nos seguintes trabalhadores, no âmbito das funções que desempenham na Escola de Engenharia e restrita às mesmas:

Ricardo Inocência Fernandes Costa – Técnico Superior

1 – Poderes para operar/executar o Sistema Integrado de Agenciamento de Viagens (SIAV), em representação da Universidade do Minho, como Gestor de Entidade;

2 – Poderes para a prática de todos os atos necessários à realização de procedimentos de contratação de serviços de viagens e alojamento e adjudicação de propostas através do SIAV, relativamente a deslocações previamente aprovadas pelo órgão competente, cuja despesa tenha sido previamente autorizada pelo órgão competente, e sempre em execução das mesmas.

3 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados na matéria ora delegada.

Escola de Engenharia, 12 de outubro de 2026

O Presidente da Escola

Assinado por: **António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente**

Num. de Identificação: 09475282

Data: 2026.10.12 18:33:42 +0100

António Vicente